



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1922/2025-DE abd

Juiz de Fora, 03 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.133/2025**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 15.133, de 2 de julho de 2025, que "Proíbe a produção de mudas e o plantio da *Spathodea campanulata*, incentiva a substituição das existentes na cidade e dá outras providências", conforme documentação anexa (Lei promulgada e sua publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





Circular Nº 113/2025-PRES abd

Em 03/07/2025.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.133/2025**



Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.133, de 2 de julho de 2025, que "Proíbe a produção de mudas e o plantio da *Spathodea campanulata*, incentiva a substituição das existentes na cidade e dá outras providências", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora